



Rua de Santa Marta, 55  
1169-230 Lisboa  
Portugal

T. 21 350 79 00  
F. 21 350 79 84  
E. icnb@icnb.pt

Ministério do Ambiente,  
do Ordenamento do Território

DATA S. COMUNICAÇÃO

|              |                             |
|--------------|-----------------------------|
| DATA         | DATA                        |
| I.C.N.B.     | 26-04-2010                  |
| SAÍDAS       |                             |
| 03 MAIO 2010 |                             |
| PROJ.        | Ofício - 8749 / 2010 / UOIA |

S. REFERÊNCIA

N. REFERÊNCIA

REFERÊNCIA INTERNA

Informação nº. 5122/2010/ UOIA

ASSUNTO

REVISÃO REGRAS APLICÁVEIS AOS PLANOS PROMOÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL  
NO SECTOR GÁS NATURAL - NOVAS REGRAS PARA 2010.

Exmo(a). Sr.(a)

ERSE - Entidade Reguladora Serviços Energéticos  
Edifício Restelo  
Rua D. Cristóvão da Gama, 1  
1400-113 Lisboa

Exmºs Senhores,

No âmbito da consulta pública da proposta de novas regras para os Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA) do sector do gás natural, o ICNB tem a referir o seguinte:

Este Instituto reconhece o interesse da aplicação dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental do sector de gás natural como contributo para promover a conservação dos valores naturais, nomeadamente para a minimização dos impactes destas infra-estruturas, e para a valorização e integração das preocupações ambientais de forma generalizada nas actividades económicas do sector energético.

### **Tipologia de Medidas a integrar os PPDA**

O ICNB considera que se deverão promover medidas gerais de protecção de valores naturais de forma transversal em todo o território, e não apenas nas Áreas Classificadas, dando particular atenção às espécies com estatuto de ameaça. Dessa forma é alargado o âmbito geográfico sobre o qual têm até agora incidido a maioria das medidas, frequentemente decorrentes da legislação aplicável.

As medidas propostas neste âmbito deverão manter ou aumentar a resiliência e melhorar o estado de conservação dos sistemas naturais e semi-naturais, numa perspectiva de redução da perda biodiversidade até 2020. Assim, para além de medidas de minimização da afectação de valores naturais, as medidas aceites pelos PPDA poderão ainda incidir sobre as seguintes temáticas:

Ln



- Projectos de Gestão de Habitats, que visem a recuperação e manutenção de habitats naturais, a beneficiação de habitats de espécies protegidas ou ameaçadas, e a manutenção de corredores ecológicos;
- Estudos sobre a distribuição e cartografia de espécies e sobre os impactes isolados e cumulativos associados a este tipo de infraestruturas, ou que contribuam de forma inovadora para a redução desses impactes;
- Programas de Monitorização de impactes sobre espécies e habitats;
- Sistemas de Informação e Comunicação Ambiental, incluindo acções de informação e sensibilização para a conservação e o uso sustentável dos valores naturais dirigidas a um leque alargado de públicos – operadores, gestores, população em geral;
- Planos de Prevenção, incluindo a avaliação de risco ambiental, a monitorização adaptativa dos sistemas e acções de formação especializada a todos os níveis de intervenção: manuseamento, transporte, armazenamento, etc;
- Planos de Emergência para a gestão de acidentes e crises ambientais.

Manifesta-se desde já o interesse deste Instituto em conhecer os progressos atingidos por estes Planos, nomeadamente os relatórios de execução, estudos elaborados e os resultados das monitorizações previstas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Tito Rosa